



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 925/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar Convênios e Contratos e dá outras providências ,

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar Contratos e Convênios de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal de direito público ou privado, de que resultem para os poderes quaisquer encargos.

ARTIGO 2º - Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de Janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob o nº 925 / 2005	
Em, 08 / 12 / 2005	
Sec. Geral	